

**PORTARIA PGR Nº 521 DE 30 DE AGOSTO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XXXII, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF n.º 1.00.000.009440/2011-38, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PGR nº 457, de 26/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011, Seção 2, pág. 41, que concedeu aposentadoria por invalidez, decorrente de doença não especificada em lei, ao Doutor Wellington Divino Marques de Oliveira, matrícula n.º 909-1, no cargo de Procurador da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, para observar as disposições contidas no art. 6º-A da mesma emenda, incluídas pela Emenda Constitucional nº 70, publicada no DOU de 30/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 170 de 31/08/2012, seção 2, página 72.

**Ministério Público Federal**